



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2025

DIÁRIO 2770

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira | Prefeita
Raimundo Nonato da Silva | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Edvaldo Balbino de A. Junior
Erika Betania Nobre Tiburcio
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da Silva Bezerra
Jefersson Breno Varela da Silva
Jose Maria de Souza
Manoel da Costa Inácio
Manoel Francisco de Souza
Maria da Conceição dos Santos Lins
Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Eduardo Neri Negreiros
Juiz de Diteito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 269/2025

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN E JOSEANE DANTAS DE CARVALHO SOUZA, INSCRITA NO CPF - 052.599.414-97, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e considerando:

Os artigos 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93;

O Decreto Municipal nº 005/2025, que institui a calamidade financeira e administrativa no município;

A necessidade de resguardar o interesse

público e a eficiência da gestão municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido bilateralmente, a partir da data de publicação desta Portaria, o Contrato Administrativo nº 029/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Macau/RN e JOSEANE DANTAS DE CARVALHO SOUZA, INSCRITA NO CPF - 052.599.414-97.

Art. 2º A rescisão contratual fundamenta-se nas seguintes razões:

I. Necessidade de ajuste orçamentário e financeiro da administração pública municipal a continuidade do presente contrato;

II. Descumprimento de cláusulas contratuais pela empresa contratada (se aplicável);

III. Identificação de irregularidades na execução do contrato (se aplicável);

IV. Interesse público na reformulação

dos serviços prestados (se aplicável).

Art. 3º A presente rescisão decorre de procedimento administrativo regular, no qual foram observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 4º O extrato desta Portaria será publicado no Diário Oficial do Município de Macau/RN, para que produza os efeitos legais necessários.

Art. 5º Esta Portaria possui seus efeitos retroativo a 01 de julho, de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 12 de agosto de 2025.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA
Primeira Mulher Constitucionalmente



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2025

DIÁRIO 2770

Eleita Prefeita do Município de Macau/RN

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 001/2025

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Macau/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025**, publicado em 14/04/2025, e conforme necessidade da Rede Municipal de Ensino, **CONVOCA** os candidatos **aprovados e classificados** relacionados no **Anexo I** deste edital, para apresentação de documentos e assinatura do contrato de trabalho por tempo determinado.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos convocados deverão comparecer à **Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, situada na Avenida Centenário, nº 293, CEP: 59500-000 - Porto São Pedro - Macau - RN, no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data da publicação deste edital, no horário das **08h às 13h**.

1.2. O não comparecimento no prazo estipulado, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará na **desistência automática do candidato**, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (EM DUAS VIAS COM ORIGINAIS)

- Documento de identidade (RG);
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Comprovante de residência atualizado;
- Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- Certidão de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- Número do PIS/PASEP;
- Dados bancários - Banco BRADESCO;
- Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (Licenciatura);
- Atestado Médico Admissional, expedido por Médico do Trabalho;
- Declaração de que não possui vínculo com outro órgão público, salvo nos casos permitidos por lei.

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato convocado será contratado sob **regime temporário**, com remuneração de **R\$ 19,00 (dezenove reais) por hora/aula**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, com jornada de até **30 horas semanais**.

3.2. A contratação observará os termos do **Edital nº 001/2025**, e será formalizada por meio de assinatura de **Contrato Administrativo Temporário**, conforme minuta constante do Anexo VIII do referido edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A presente convocação não gera direito adquirido à contratação, sendo esta condicionada à apresentação da documentação exigida, à comprovação dos requisitos legais e à necessidade da Administração.

4.2. Fica sob responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar futuras convocações através do **Diário Oficial do Município** e do mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Macau/RN, 12 de agosto de 2025.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA

Prefeita Municipal



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2025

DIÁRIO 2770

FRANCISCA IRANI CUNHA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Anexo I - LISTA DE CONVOCADOS

ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/SERTÃOZINHO. CÓD 002 - PROFESSOR(A) POLIVALENTE (ANOS INICIAIS)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
58°	GEORGE DAS NEVES VARELA
59°	MARIA DE LURDES FERNANDES PEREIRA
60°	MIKAELE MULATINHO DE SOUSA

ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/SERTÃOZINHO. CÓD 003-PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
10°	ANDRÉA FERREIRA SEABRA DE MELO

ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/SERTÃOZINHO. CÓD 012-PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PEDAGOGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
113°	VILMA REJANE DA SILVA PEREIRA
114°	DANNY ERIKA DE SIQUEIRA RUFINO BRITO
115°	ANA SILVINA SILVA DE SOUZA PERES
116°	MARGARIDA MARIA BARBOSA BEZERRA
117°	FÁTIMA RODRIGUES DE MATOS



TERMOS

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE MACAU/RN ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966

- Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ 08.184.434/0001-09, neste ato representada pela sua Prefeita, **Flavia Patricia Tavares Veras Vieira**, CPF nº **064.289.624-03**, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Macau/RN 05 de agosto de 2025.

Flavia Patricia Tavares Veras Vieira, CPF nº 064.289.624-03 Prefeita



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

CONTROLADORIA GERAL
Rua Barão do Rio Branco, nº 17 - Centro - CEP: 59500-000 -
Macau/RN CNPJ: 08.184.434/0001-09

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025

**“Termo de fomento 003/2025
que entre si celebram a
Secretaria Municipal de
Esporte e da Juventude de
Macau/RN e a Liga
Desportiva Macauense -
LIDEM, visando a realização
dos Jogos Escolares de
Macau 2025, a Vaquejada do
Parque José Braz 2025 e o
Campeonato da Cidade de
Futebol”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DA JUVENTUDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Barão do Rio Branco, nº 17, Centro, Macau/RN, inscrita no CNPJ nº 08.184.434/0001-09, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **Sra. FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ilha de Santana, nº 160, Ilha de Santana, Zona Rural, Macau/RN, portadora do CPF nº 064.289.624-03, e pelo **Secretário Municipal de Esporte e da Juventude**, o **Sr. PEDRO VICTOR DE MELO AVELINO BATISTA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Tenente Vitor, nº 213, Centro, Macau/RN, portador da Cédula de Identidade nº 002.786.903 e do CPF nº 056.264.404-02, doravante denominada **CONCEDENTE**,

e a **LIGA DESPORTIVA MACAUENSE - LIDEM**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.117.087/0001-93, neste ato representada por seu presidente, **Sr. ÍTALO MENDONÇA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Tenente Vitor, nº 28, Centro, Macau/RN, portador da Cédula de Identidade nº 002.191.376 e do CPF nº 045.548.884-36, doravante denominada **CONVENIENTE**,

acordam em celebrar o presente Termo de FOMENTO, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

CONTROLADORIA GERAL
Rua Barão do Rio Branco, nº 17 – Centro – CEP: 59500-000 –
Macau/RN CNPJ: 08.184.434/0001-09

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto o **repasse de recursos financeiros pela Prefeitura Municipal de Macau, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude, à Liga Desportiva Macauense – LIDEM,**

para a execução dos projetos “JEMARE – Jogos Escolares de Macau 2025”, “Vaquejada do Parque José Braz” e “Campeonato da Cidade 2025”, conforme detalhado nos respectivos Planos de Trabalho aprovados, que integram este instrumento.

O apoio financeiro visa promover ações de interesse público voltadas à valorização do esporte educacional e à preservação da cultura popular local, como parte da programação comemorativa dos **150 anos de emancipação política do Município de Macau/RN.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - O presente termo de fomento tem o valor total de **RS 90.000,00 (noventa mil reais)**, a ser transferido ao **CONVENENTE**, em parcela única.

1.2 - A importância transferida será suportada pelo município através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.005 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE E DA JUVENTUDE
Ação: 2143 CONTRIBUICAO PARA
ENTIDADES DESPORTIVAS
Natureza de Despesa:
335041 -
CONTRIBUIÇÕES
Fonte de Recursos:
15000000 – Recursos Não
Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONVENENTE, deverá efetuar a prestação de contas no prazo de seis meses apresentando a documentação conforme exigência prevista no art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 006/2025-CCM, acompanhada dos seguintes relatórios:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

CONTROLADORIA GERAL

Rua Barão do Rio Branco, nº 17 -- Centro -- CEP: 59500-000 --
Macau/RN CNPJ: 08.184.434/0001-09

- a) Anexo IV – Demonstrativo da Aplicação dos Recursos por Fonte;
- b) Anexo V – Demonstrativo da Execução Financeira (Receita e Despesa) e Conciliação Contábil;
- c) Anexo VII – Relatório de Cumprimento do Objeto;
- d) Extratos bancários (corrente e aplicação); e
- e) Documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio vigorará após a publicação, tendo sua vigência de 04/08/2025-CGM a 30/09/2025-CGM.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes, ou de forma unilateral, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, nos seguintes casos:

- I – Descumprimento das cláusulas pactuadas;
- II – Prática de atos ilegais ou incompatíveis com os objetivos do Termo por parte da organização da sociedade civil;
- III – Inobservância das regras de prestação de contas e aplicação dos recursos;
- IV – Interesse público devidamente justificado pela Administração Pública.

A rescisão unilateral por parte da Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude deverá ser formalmente motivada, assegurado o contraditório e a ampla defesa à Liga Desportiva Macauense.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

Fica estabelecido o seguinte cronograma de eventos esportivos a serem realizados com o apoio do presente Termo de Fomento:

- I – Jemare 2025: de 31/08/2025 a 05/09/2025;
- II – Vaquejada Parque José Braz: de 20/09/2025 a 21/09/2025;
- III – Campeonato da Cidade 2025: de 13/08/2025 a 27/09/2025;

A Liga Desportiva Macauense compromete-se a realizar os eventos nas datas estabelecidas, salvo por motivo de força maior, mediante comunicação formal à Secretaria



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

CONTROLADORIA GERAL
Rua Barão do Rio Branco, nº 17 – Centro – CEP: 59500-000 –
Macau/RN CNPJ: 08.184.434/0001-09

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

A Liga Desportiva Macauense será a única e exclusiva responsável pela contratação, remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras obrigações legais relativas aos profissionais e colaboradores eventualmente envolvidos na execução das atividades objeto deste Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude não responderá, solidária ou subsidiariamente, por quaisquer encargos ou débitos trabalhistas, civis ou previdenciários decorrentes da relação entre a organização da sociedade civil e seus contratados.

CLÁUSULA NONA – DOS DADOS BANCÁRIOS PARA TRANSFERÊNCIA DO RECURSO

A transferência dos recursos financeiros pactuados neste Termo de Fomento será efetuada pela Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude à seguinte conta bancária da Liga Desportiva Macauense:

Banco: 461 – ASAAS I.P. S.A

Agência: 0001

Conta Corrente: 2436622-1

A conta informada deverá ser de titularidade exclusiva da Liga Desportiva Macauense, utilizada exclusivamente para movimentação dos recursos do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio, que não possam ser solucionadas administrativamente entre as partes, fica eleito o Foro da Comarca de Macau/RN.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Macau-RN, em 05 de Agosto de 2025.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA

PEDRO VÍCTOR DE MELO AVELINO BATISTA

ÍTALO MENDONÇA DE CARVALHO

Testemunhas:

1 – _____ 2 – _____



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2025

DIÁRIO 2770

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Macau/RN, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 011/2025, Registro de preço para futura e eventual aquisição de alimentação pronta (café da manhã, almoço, jantar, buffet e coffeebreak) para atender às necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de Macau/RN, com valor total de R\$ 1.216.944,00 (Um milhão duzentos e dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais), com a Pessoa Jurídica JOHNATAN NAELLITON SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.629.679/0001-50.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macau/RN, 12 de agosto de 2025.
Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Prefeita

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Macau/RN, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 008/2025, Registro de preço para futura e eventual Aquisição de elementos pré-fabricados em concreto, incluindo manilhas, meio bloco, meio fio, blocos de vedação, blocos de canaleta, piso intertravado e piso tátil de alerta amarelo, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Macau/RN, com valor total de R\$ 16.823.034,00 (Dezesseis milhões, oitocentos e vinte e três mil e trinta e quatro reais), com a Pessoa Jurídica OESTE VERDE PREMOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.032.202/0001-20.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macau/RN, 12 de agosto de 2025.
Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Prefeita

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2025 ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Macau/RN, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 057/2025, nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, Contratação de show musical de MARCOS ALEXANDRE RODRIGUES FERNANDES CPF: 672.593.324-68, (MARQUINHOS SHOW) para apresentação no centro de convivência da pessoa idosa Afonso Delmiro de Sousa, as 19h no dia 13 de agosto de 2025, Macau/RN, deriva do CREDENCIAMENTO Nº 003/2025, com a Pessoa Física, MARCOS ALEXANDRE RODRIGUES FERNANDES CPF: 672.593.324-68, que apresentou proposta no valor total de R\$ 700,00 (Setecentos reais) pelo quantitativo citado no Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macau/RN, 12 de agosto de 2025.
Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Prefeita

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO